

第 73/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 73/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
人員編制

第5/2006號行政法規《電信管理局的組織及運作》第十六條所指的電信管理局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, a que se refere o artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2006 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações), é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

30 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Mapa anexo

電信管理局人員編制

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

(第5/2006號行政法規第十六條所指者)

(a que refere o artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2006)

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	—	局長 Director	1
		副局長 Subdirector	1
		廳長 Chefe de departamento	2
		處長 Chefe de divisão	6

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	12
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	1
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	3
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	2
電信 Telecomunicações	—	無線電通訊輔導技術員 Técnico-adjunto de radiocomunicações	6
技術輔助人員 Técnico de apoio	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	8
		總數 Total	42

第 74/2010 號行政命令**Ordem Executiva n.º 74/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第四條第二款（四）項（2）分項、第14/2009號法律第四十九條第二款及第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
人員編制

根據第17/2001號法律《設立民政總署》第四條第六款的規定，仍繼續生效的前臨時市政機構人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da subalínea (2) da alínea 4) do n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, do n.º 2 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º
Quadro de pessoal

Os quadros de pessoal dos ex-municípios provisórios, mantidos em vigor, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2001 (Criação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais), são substituídos pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

30 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.